



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Coordenadoria de Convênios Administrativos (CAD/DPI/PROPLAG)

Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - <https://ufla.br>
Lavras/MG, CEP 37203-202

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2022-UFLA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS E A EMPRESA CONSTRUTORA PILAR LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**, pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, criada pela Lei nº 8.956, de 15/12/94, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 22.078.679/0001-74, com sede na cidade de Lavras, estado de Minas Gerais, no Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, s/n, Campus Universitário, Caixa Postal 3037, CEP 37203-202, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Vice-reitor, Sr. **JACKSON ANTÔNIO BARBOSA**, matrícula SIAPE nº 117****, nomeado pela Portaria Reitoria nº 294 de 06 de Maio de 2024, publicada no DOU de 07/05/2024, Página 19, Seção 2, considerando a delegação de competência outorgada por meio da Portaria Reitoria nº 625, de 17 de junho de 2024, e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA PILAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.004.916/0001-07, com sede na cidade de Lavras, estado de Minas Gerais, na Rua das Candeias, nº 25, bairro Jardim Eldorado, CEP 37202-615, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Sócio-administrador, Sr. **GUILHERME PEREIRA SANTOS**, portador do CPF/MF nº ***.750.716-**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23090.029356/2022-82 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 066/2022-UFLA**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato nº 066/2022-UFLA por 60 (sessenta) dias, totalizando o prazo de 780 (setecentos e oitenta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 18/12/2024 a 16/02/2025.

1.1.2. **PRORROGAR** o prazo de execução do objeto do Contrato nº 066/2022-UFLA por 60 (sessenta) dias, totalizando o prazo de 660 (seiscentos e sessenta) dias, seguindo o cronograma físico-financeiro atualizado constante nos autos do processo nº 23090.029356/2022-82.

1.1.3. Em razão das prorrogações acima, a Cláusula Segunda do Contrato nº 066/2022-UFLA passa a vigorar com a seguinte redação:

“2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 780 (setecentos e oitenta) dias,

com início na data de sua assinatura.

[...]

2.2. O prazo de execução do objeto é de 660 (seiscentos e sessenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço (ODS), cujas etapas observarão o cronograma físico-financeiro atualizado.

[...]"

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. A **CONTRATADA** deverá prorrogar a vigência da garantia contratual anteriormente prestada, estendendo-a até 17/05/2025.

2.2. O prazo para apresentar a complementação acima será de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, prorrogável por igual período, a critério do órgão contratante.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA

3.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: cronograma físico-financeiro atualizado; dentre outros pertinentes ao presente aditamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, assim, por estarem justas e acordes, as partes firmam o presente Instrumento de forma eletrônica, por meio do Sistema Eletrônico de Informações da UFLA.

Lavras, na data da assinatura eletrônica.

Pela **CONTRATANTE**:

JACKSON ANTÔNIO BARBOSA

Vice-reitor

Pela **CONTRATADA**:

GUILHERME PEREIRA SANTOS

Sócio-administrador

Testemunha:

FERNANDA APARECIDA DA SILVA BOTELHO



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Pereira Santos, Usuário Externo**, em 08/11/2024, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON ANTONIO BARBOSA, Vice-Reitor(a)**, em 11/11/2024, às 07:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA APARECIDA DA SILVA BOTELHO, Assistente em Administração**, em 11/11/2024, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0375738** e o código CRC **86ADCFFEE**.

Observação: Este documento deve ser assinado pelo servidor responsável

SEI nº 0375738

Referência: Processo nº 23090.029356/2022-82